LEI N° 1.747-GP/2021
Em, 15 de outubro de 2021

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 6.416.178,56** (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos), para atender a SEMUSA, SEMFPA, SEMOTRAN, GABINETE E SEMED em despesas diversas com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	700.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
04.1230007.2015	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP**	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	225.000,00
04.1220006.1013	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMFPA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	SUB TOTAL	**1.075.000,00**
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	640.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	900.000,00
10.3010020.1031	**CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA SEMUSA**	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00
10.1220020.1286	**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	510.000,00
	SUB TOTAL	**2.250.000,00**
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO**	
04.122004.1006	**CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	700.000,00
04.1220004.2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP**	
3.3.90.30	Material de consumo	250.000,00
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	Material de consumo	125.678,56

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	300.000,00
	SUB TOTAL	**1.375.678,56**
02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220003.1005	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-GABINETE**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
04.1220003.2004	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	150.000,00
	SUB TOTAL	**250.000,00**
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	180.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	20.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	5.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	500,00
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%**	
3.1.91.13	Obrigações patronais	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
02.3610015.1024	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ED. 25%**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	400.000,00
12.3610015.1025	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ED. 25%**	
4.4.90.51	Obras e instalações	700.000,00
12.3650015.1287	**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS ED. 25%**	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	SUB TOTAL	**1.465.500,00**
	TOTAL GERAL	**6.416.178,56**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de data
15/10/2021 a 19/10/2021
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.367 - GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal